



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Processo PAD n.º 17.894/2021

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 23/2019 CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA  
PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL  
ARMADA EIRELI.**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, 04.808.914/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Correia Lima, n.º 3940, Bairro Montese, CEP 60410-221, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3473-7929 e 3291-4270, E-mail: comercial@protemaxi.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo César Baltazar Viana Filho, portador do RG n.º 2001010153950 SSPDS-CE, e CPF n.º 030.123.923-19, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 23/2019, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 17.894/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1 Este termo aditivo visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **28 de maio de 2022**.
- 2.2 A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual serão efetuadas as seguintes alterações na planilha de custos e formação de preços, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017, de 26 de maio 2017:

**a) Itens a serem recalculados:**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

A – Aviso prévio indenizado

B – Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

B – Ausências Legais

C – Licença Paternidade

D – Ausência por Acidente de Trabalho

E – Auxílio-doença

G – Incidência do submódulo 2.1 sobre ausências legais

Submódulo 4.2 – Afastamento Maternidade

A - Férias pagas ao Substituto pelo período de reposição

B - Incidência do submódulo 2.1 sobre as Férias pagas ao Substituto

C - Incidência do submódulo 2.1 sobre a Remuneração e o 13º Salário proporcional aos dias de reposição

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2022.

---

Hugo Pereira Filho  
**Diretor-Geral do TRE-CE**  
CONTRATANTE

---

Paulo César Baltazar Viana Filho  
**PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL**  
**ARMADA EIRELI**  
CONTRATADA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022225/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 17/02/2022 21:40:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.